

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 08/2023

Reunião ordinária de 13 de abril de 2023

-----Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 469 918,13 € (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e dezoito euros e treze cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 456 613,70 € (quatrocentos cinquenta e seis mil seiscentos e treze euros e setenta cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, começou por realçar, com agrado, a última **assembleia municipal de jovens realizada no auditório da Biblioteca Municipal**, onde se constatou

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

que efetivamente os jovens estão atentos, apresentaram sete projetos e muitas das sugestões e observações expostas foram acolhidas por todos. Alegou considerar que deverá ser este o espírito a inculcar nos jovens, serem críticos e construtivos, e que do outro lado deverá também estar alguém atento e que procure dar respostas equilibradas aos jovens do concelho. Destacou ainda ter sido esta uma intervenção abrangente e não política, porque os jovens olharam para o concelho, verificaram algumas situações que comunicaram, abordaram e refletiram. Depois solicitou informação sobre o que está previsto e o que se pretende implementar com o **intercâmbio inter-regional do Projeto R2CS – Rede Circular para a Construção Sustentável**, alegando ainda considerar que a construção sustentável é algo a que todos devem estar atentos, porque deverá e terá de ser uma mais-valia. Seguidamente destacou novamente **algumas intervenções efetuadas no domínio público**, designadamente na rede viária e na rede pedonal, quer seja por entidades/empresas particulares no âmbito de licenciamentos ou por entidades públicas, porque após a sua conclusão e passado algum tempo, começam a surgir anomalias na via pública e por mais que se tentem resolver constata-se que, passados alguns anos, essas anomalias voltam a surgir, por isso entende que terá de existir um mecanismo que permita controlar e minimizar estas situações. Referiu ainda ter verificado a **necessidade de manutenção de alguns passeios de circulação pedonal na área urbana da cidade**, nomeadamente ao nível da calçada e em zonas de acesso ao público, que começam a apresentar algumas anomalias, ainda que consciente que possam existir dificuldades ao nível de recursos humanos nos serviços do estaleiro, mas sendo algo que começa a ser muito visível e que afeta a maioria dos transeuntes, porque a faixa etária da população do concelho é muito elevada.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, e informou que o **Projeto R2CS – Rede Circular para a Construção Sustentável** é um programa do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, gerido pela Direção-Geral do Território, constituído por um consórcio de oito municípios e no qual Mangualde está incluído, tendo sido criado em cada um dos municípios um Grupo de Planeamento de Ação Local, composto por técnicos da autarquia e representantes de várias entidades de cada concelho, onde se discute um conjunto de ações e estratégias relacionadas com a construção e com a economia circular. Referiu também que a última reunião de trabalho do Grupo de Planeamento e Ação Local decorreu na Associação Intermunicipal do Planalto Beirão e que neste momento está a ser construído o plano de ação local do concelho de Mangualde, com os parceiros que fazem parte do grupo de planeamento. Justificou ainda que desde o início do projeto ocorreram várias reuniões inter-regionais

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

nos diferentes concelhos que fazem parte do consórcio, que recentemente estiveram reunidos na Madeira, no concelho de Ribeira Brava, e que no final do corrente mês vão reunir no concelho de Ponta Delgada, Açores, sendo esta uma das últimas reuniões inter-regionais e onde serão discutidos os planos de ação que todos os concelhos estão a desenvolver na área da construção sustentável. No final do projeto, deverão existir efetivamente medidas e ações concretas na área da construção, quer seja de investimento público ou privado, quer seja de construção nos espaços públicos ou no domínio privado, e que permitam definir boas práticas de circularidade/reutilização dos materiais, conforme explicou. Informou também que o trabalho será concluído no corrente ano, porque o projeto termina este ano, e que serão remetidas ao conhecimento do órgão executivo as medidas e ações que resultarem de todo este trabalho, mas sendo o atual feedback bastante positivo e em breve haverá boas novidades, pelo que, quando o projeto estiver concluído, Mangualde será certamente uma referência de boas práticas na área da construção sustentável e vão ser implementadas um conjunto de ações e medidas no terreno, estando inclusivamente a ser efetuadas as necessárias alterações aos regulamentos municipais, nomeadamente ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e ao Regulamento de Apoio ao Investimento, que passam a incluir medidas e boas práticas no âmbito da economia circular e da construção sustentável para, de alguma forma, “premiar” todos aqueles que estão interessados em efetivamente adotar essas medidas. Concluiu dizendo que o trabalho está a ser feito, que o projeto está em velocidade cruzeiro e já na sua fase final, e quando estiver concluído o documento orientador, será então submetido ao órgão executivo para conhecimento do resultado de quase dois anos de trabalho afeto a este projeto. -----

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, no âmbito das questões suscitadas relativamente às **intervenções efetuadas na rede viária e a manutenção de alguns passeios de circulação pedonal na área urbana da cidade**, informou que os serviços municipais acompanham permanentemente todas as obras que são efetuadas na via pública, mas por vezes surgem problemas que são originados especificamente por quem executa essas intervenções. Argumentou ainda que sendo cumpridos os regulamentos municipais, não é possível ao município intervir, mas quando se verifica qualquer incumprimento, compete aos serviços municipais de fiscalização acompanhar e atuar em conformidade. No que respeita especificamente à **manutenção das calçadas dos passeios de circulação pedonal**, justificou que este problema resulta especialmente do facto de o município não ter atualmente recursos humanos disponíveis para fazer o trabalho de calceteiro, contudo, o mapa de pessoal começa agora a ficar

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

preparado para suprimir um conjunto de necessidades de recursos humanos que se verificam nos serviços, mas sendo ainda necessário trabalhar mais e melhor este documento. Depois também admitiu ser necessário resolver os problemas de reparação de calçada e alegou ser igualmente uma preocupação do executivo a realização do rebaixamento dos passeios, sobretudo para quem tem mobilidade reduzida e principalmente na zona das passadeiras. De facto, esta é outra situação que o executivo pretende resolver, terá de ser trabalhada e irá demorar algum tempo, contudo, espera ser possível resolver o problema de reforço do quadro de pessoal do município, principalmente dos serviços de intervenção do estaleiro municipal, e permitir aos serviços estarem preparados para dar resposta a este tipo de problemas, tal como os serviços de fiscalização, que também precisam ser reforçados.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, felicitou a **direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM)** pela excelente escolha na sucessão do respetivo comando e aproveitou esta oportunidade para desejar ao novo comandante os maiores sucessos pessoais e profissionais no desempenho desta sua nova missão, podendo este contar com o apoio do município para trabalhar em prol dos mangualdenses, quer na defesa de pessoas e bens, quer no socorro. -----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, que comentou também o tema da **escassez ou falta de recursos humanos em determinados serviços do município**, dizendo não poder deixar de manifestar uma crítica profunda à câmara municipal, não propriamente ao atual executivo, mas a quem antecedeu, porque de facto há quinze anos a câmara municipal tinha um quadro de pessoal verdadeiramente notável, tinha uma capacidade de resposta imediata a qualquer problema em muitas áreas de intervenção, designadamente na construção civil, calcetamentos, jardinagem, etc., cujas respetivas equipas eram constituídas por excelentes trabalhadores, porém, ao longo do tempo e por diversos motivos essas equipas foram sendo desmanteladas (aposentações e não renovação de contratos), tendo sido desperdiçadas algumas das mais-valias que existiam na câmara municipal e que demoraram décadas a construir, sem que ninguém perceba muito bem como é que isso aconteceu e quais foram as motivações que implicaram este facto. Argumentou ainda que atualmente todos reconhecem que existe dificuldade/escassez de recursos humanos, mas terá sido criada pelos anteriores executivos, porque a câmara municipal tinha de facto recursos humanos de qualidade, quantidade e com competência para responder bem a qualquer situação e em qualquer momento. Depois alegou caber à atual câmara municipal resolver este ónus, porque deverá ser a esta equipa eletiva, que representa os atuais e os anteriores membros, que

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

se deve imputar esta responsabilidade, conforme justificou. Defendeu ainda que no tempo em que exerceu funções no órgão executivo tal não acontecia, existia uma capacidade de resposta imediata e que atualmente o município não tem, porque quando se trata de exigir uma intervenção e independentemente do domínio que for, exceto na área social onde considera que a câmara municipal vai respondendo com alguma eficácia, a verdade é que a autarquia não tem eficácia e não tem capacidade de resposta. Na sua opinião a opção passa por refazer o caminho que foi feito anteriormente, arranjar trabalhadores e proporcionar-lhes formação adequada para que possam ter igual competência e qualidade face às equipas anteriormente constituídas. Por último e porque se aproxima a época de incêndios florestais, alertou a câmara municipal para a necessidade de **verificação/manutenção dos caminhos vicinais do concelho** (dentro das respetivas responsabilidades e possibilidades), porque alguns desses caminhos estão obstruídos com pedras, árvores ou mesmo desabamento de terras e fazendo sentido que os serviços municipais efetuem o levantamento de todas essas situações, para prevenir que durante um eventual incêndio os veículos de socorro se debatam com dificuldades acrescidas.-----

-----Depois retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, e começou por alegar que integrou o órgão executivo do município de Mangualde entre 2009 e 2017 e quem não tem orgulho no passado dificilmente consegue consolidar o futuro ou melhorar tudo aquilo que eventualmente possa ser melhorado. Depois referiu que o discurso apresentado pelo senhor vereador Dr. António Silva, no geral concorda com ele, mas revela ter como pressupostos alguns erros, isto porque até 2017 a câmara municipal de Mangualde tinha mais de trezentos funcionários, a grande maioria no estaleiro municipal, mas em 2013 a autarquia entrou num processo de saneamento financeiro por causa de dívidas astronómicas, não podia contratar trabalhadores, não podia renovar contratos e a única possibilidade que teve na altura para fazer face a algumas dificuldades foi recorrer à prestação de serviços externos. Muitos dos colaboradores que estiveram na câmara municipal durante vários anos a contrato e com renovações, decorrente da legislação em vigor tiveram de ser dispensados e quem eventualmente poderia tomar a decisão não conseguiu consolidar o quadro de pessoal da câmara municipal, bastando observar os mapas de pessoal do município até 2009 e depois comparar com os mapas de pessoal dos anos seguintes, sendo também possível saber desde quando o município voltou a poder contratar e abrir concursos de recrutamento de pessoal. Referiu ainda existir um mapa muito interessante relativo à evolução da dívida e que surgiu na altura, mas que todos deveriam ocasionalmente verificar e refletir. Depois reforçou que a partir

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

de 2013 a câmara municipal esteve impedida de contratar devido ao endividamento do município e teve ainda de tomar outras medidas para contenção das despesas, designadamente desligar parcialmente a iluminação pública, eliminar a realização de alguns eventos e uma série de outras intervenções. Disse ainda concordar com o senhor vereador Dr. António Silva no que respeita aos trabalhadores do serviço do estaleiro, sendo estes colaboradores de muita competência, que no terreno resolviam os problemas em todas as áreas, desde calceteiros, jardineiros, construção civil, no setor das águas, etc., porém, atualmente a grande maioria desses colaboradores já não se encontram ao serviço, porque as equipas começaram a ser reduzidas e outros, já com uma faixa etária bastante elevada, entretanto aposentaram-se, pelo que, decorrente da legislação que impedia a contratação e viabilizava outros mecanismos de controlo, bem ou mal será necessário encontrar um ponto de equilíbrio e os serviços do estaleiro devem ser reforçados, mas também surge um outro problema, atualmente não existe formação nestas áreas/setores específicas/os. De facto, todas estas condicionantes impediram que o funcionamento dos serviços fosse diferente até 2017 e atualmente verifica-se que os recursos humanos se encontram em situação deficitária, se bem que algumas áreas começam a ser reforçadas, mas o grande problema reside na falta de formação em áreas específicas, acrescido de um paradigma que tem de ser alterado em termos de carreira, porque atualmente as condições remuneratórias não são atrativas e por isso ninguém pretende ser assistente operacional, considerando ser este caso da responsabilidade de todos e devendo o trabalho destes trabalhadores ser valorizado. -----

-----Relativamente a este tema o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegou não ter problema em assumir responsabilidades sobre o passado, apesar de não ter exercido quaisquer funções no órgão executivo, mas porque se identifica com o rumo que então foi definido, principalmente no que respeita à estratégia decidida face às condições encontradas e sabendo que existiram grandes dificuldades de resposta perante as condicionantes que existiam. Disse ainda compreender o que tinha sido referido pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício e também compreender o que havia sido mencionado pelo senhor vereador Dr. António Silva. Depois argumentou que em outros tempos os serviços do estaleiro conseguiam dar outro tipo de respostas, todavia, atualmente essa falta de resposta não se deve à falta de estratégia deste executivo ou dos anteriores e que possibilitou o desmembrar dos serviços do estaleiro, mas sim ao facto de terem encontrado situações difíceis e às quais foi necessário dar resposta imediata, estando neste momento o executivo a tentar reforçar esses serviços porque as condições também são outras. Justificou ainda que efetivamente existe um déficit de recursos

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

humanos no município, principalmente nos serviços do estaleiro, dos quais o setor dos transportes de passageiros já dá resposta à maioria das solicitações, mas também aqui existe algum deficit e que terá de ser resolvido no curto prazo, porque foi necessário alocar um motorista para dar resposta às necessidades no domínio da saúde. Entretanto informou também dos procedimentos concursais abertos para recrutamento de pessoal e que visam reforçar os recursos humanos em alguns setores dos serviços do estaleiro, designadamente na categoria/carreira de mecânico, porque o atual está próximo da situação de aposentação, assim como na categoria/carreira de manobreadores de máquinas, para reforçar os recursos afetos à proteção civil municipal e também outros serviços. Justificou ainda que neste momento não existe qualquer calceteiro em funções no município, mas considerando ser necessário ter alguns, porque existem necessidades de manutenção e pequenas intervenções que têm de ser realizadas diariamente. Argumentou também que atualmente acresce um outro problema, as condições remuneratórias oferecidas não são atrativas e também por isso a falta de recursos humanos e de mão-de-obra tem um enorme reflexo nos serviços do estaleiro do município, existe uma grande discrepância em termos remuneratórios na base da carreira de assistente operacional entre quem trabalha no setor público e quem trabalha no setor privado, por isso deixou de ser um trabalho atrativo e a dificuldade de recrutamento de pessoal é muito maior. -----

-----Seguidamente, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo, designadamente a falta de formação em áreas específicas, a falta de atratividade face às atuais condições remuneratórias oferecidas no setor público, assim como as necessárias medidas a implementar para dar resposta às diferentes situações em áreas de intervenção do município, designadamente definir aquelas onde efetivamente serão necessários recursos próprios com pessoal especializado e também aquelas cuja intervenção poderá ser efetuada por equipas externas pertencentes a empresas de prestação de serviços. Foram igualmente debatidas as desigualdades salariais que resultam dos procedimentos de recrutamento de pessoal com base na atual tabela remuneratória única que prevê níveis remuneratórios de montante inferior face ao permitido pelo modelo de contratação pública/prestação de serviços. -----

-----**ORDEM DO DIA** -----

-----**EXPEDIENTE** -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023 –
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 30 de março de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

**-----QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA
O ANO 2023 – CONHECIMENTO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6624, de 03 de abril de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 5.ª alteração ao orçamento e da 5.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 22 de março último, no uso das competências que me foram delegadas por Despacho n.º 24/2021, de 18/10.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais e das GOP (Grandes Opções ao Plano), de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações agora apresentadas. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----5.ª Alteração ao orçamento e 5.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” -

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questões no âmbito da presente alteração às Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano 2023, que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quinta alteração ao orçamento e quinta alteração às Grandes Opções do Plano, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 22 de março de 2023, no uso da competência delegada por despacho n.º 24/2021, de 18 de outubro. -----

-----**NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, NOS TERMOS DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – APRECIACÃO E DECISÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6683, de 04 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos do n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação da entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA” como

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Mangualde para um período de 3 anos, com início a 20 de julho de 2023.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Estando a terminar o contrato de prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, foi iniciado novo procedimento de contratação por ajuste direto, a que se refere o processo n.º 23038-F/2023, para o qual foi convidada a empresa “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA”, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81 – 2º Dt.º, 6300-668 Guarda, com o NIF 505261898.-----

-----A escolha da entidade justifica-se com a experiência colhida nos últimos 3 anos, dado ser esta entidade a responsável pela Revisão Legal de Contas nos últimos anos. ----

-----O prazo para entrega de propostas terminou às 17 horas do dia 30 de março, tendo sido entregue dentro do prazo estipulado, com todos os elementos solicitados e o valor apresentado adequa-se ao tipo de serviço a prestar, conforme o projeto de decisão anexo.

-----No dia 31 de março, após a análise da proposta e elaboração do mencionado projeto de decisão, procedeu-se a adjudicação do procedimento, encontrando-se salvaguardado no ponto 4.3 da Cláusula 4 do caderno de encargos que “O contrato fica condicionado à nomeação por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, conforme estipulado no número 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 03.09.”

-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação da entidade “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA” como Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Mangualde para um período de 3 anos, com início a 20 de julho de 2023.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Artº 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----base.gov.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Projeto de decisão e Despacho de adjudicação.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou e suscitou questão no âmbito do presente procedimento de contratação, que foi de imediato esclarecida pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e nos termos do n.º 1 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, propor à assembleia municipal a nomeação da entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA” como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do município de Mangualde para um período de 3 anos, com início a 20 de julho de 2023, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E PROJETO DE VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6734, de 05 de abril de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar a divulgação dos Resultados do Período de Discussão Pública e considerar que a proposta agora apresentada constitui o projeto de versão final da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Mangualde, que deverá posteriormente ser submetido para aprovação da Assembleia Municipal de Mangualde, nos termos do n.º 1, do art.º 90.º do RJGT.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 03.04.2023 e os elementos anexos que constituem o projeto de versão final da Proposta da 1.ª Alteração, à 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal.-----

-----Fundamentos de direito:-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 89.º e do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial RJIGT, com as ulteriores alterações.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Diário da República (Série II), comunicação social, Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e da respetiva página da Internet.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informação técnica datada de 03.04.2023;-----

----- Ficha de dados estatísticos;-----

----- Plantas: - Planta de Ordenamento; - Planta de Zonamento Acústico; - Planta de Perigosidade de Incêndio Rural; - Planta da REN; - Planta da RAN; - Planta de Outras Condicionantes; - Planta de Compromissos; - Planta de Infraestruturas e Transportes.-- ~

----- Plano de Execução e Plano de Financiamento;-----

----- Relatório do Plano;-----

----- Regulamento do Plano;-----

----- Regulamento do Plano – Alterações;-----

----- Relatório de Ponderação;-----

----- Relatório Ambiental;”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, informou que em sede de discussão pública surgiram cinquenta e sete participantes, não tendo sido possível considerar doze propostas por colidirem com condicionantes ou não cumprirem com os critérios estabelecidos para solo urbano, devendo o órgão executivo deliberar a divulgação dos resultados do período de discussão pública, considerar que a proposta agora apresentada constitui o projeto de versão final da 1.ª alteração da 1.ª revisão do PDM e submeter à aprovação da assembleia municipal.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou algumas questões técnicas no âmbito deste processo, designadamente no que respeita à “carta de zonas inundáveis”, o conceito de “cave” referido no art.º 5.º do regulamento do PDM, a designação de zonas de conflito em espaço urbano, situações relacionadas com habitações isoladas e também as participações das fontes de financiamento previstas no mencionado regulamento, sendo a grande maioria da fonte de financiamento o privado, o comunitário e as parcerias, sendo apenas 9% investimento municipal.-----

-----Entretanto, para esclarecer as mencionadas questões técnicas foi solicitada a presença na reunião da senhora Dr.ª Sandra Pais, do gabinete do PDM.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Já na reunião a senhora Dr.^a Sandra Pais esclareceu as questões técnicas suscitadas. Informou que a carta da REN prevê uma parte que é “carta de zonas inundáveis”; que as caves destinadas a estacionamento deixam de contar para a área de construção, mas em termos de afastamentos devem cumprir o que se encontra previsto em regulamento, conforme explicou; que a designação de zonas de conflito em espaço urbano respeita à parte de zonamento acústico, conforme também explicou; informou das condicionantes relacionadas com habitações isoladas; que as participações das fontes de financiamento previstas no regulamento foram definidas tendo essencialmente em consideração as ampliações de solo urbano, normalmente em topos de solo urbano já existente e nessas áreas será o particular a investir e no que respeita ao espaço de atividades económicas encontram-se previstas parcerias. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, aprovar a divulgação dos resultados do período de discussão pública e considerar que a proposta agora apresentada constitui o projeto de versão final da primeira alteração da primeira revisão do PDM de Mangualde, que deverá ser submetido para aprovação da assembleia municipal de Mangualde, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE MANGUALDE 2023 E ATRIBUIÇÃO DOS MONTANTES PREVISTOS PARA CADA ENTIDADE PARTICIPANTE NO EVENTO – APROVAÇÃO** -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6751, de 05 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação Marchas Populares de Mangualde 2023 e a atribuição dos montantes previstos para cada entidade participante no evento.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que as Marchas Populares de Mangualde são um acontecimento anual, já inserido na programação turística e cultura;-----

-----Considerando que foram elaboradas as normas de participação que definem as regras e parâmetros de orientação a todos os que participam, conforme documento em anexo.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação às entidades participantes.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação-----

-----Normas de Participação-----

-----Ficha de Cabimento.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão relativa aos montantes previstos para cada entidade participante no evento, que foram esclarecidas de imediato.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação Marchas Populares de Mangualde 2023 e a atribuição dos montantes previstos para cada entidade participante no evento, ao abrigo do disposto na alínea u),

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----NORMAS TÉCNICAS PARA A INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS E ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DA ÁREA DO URBANISMO EM FORMATO DIGITAL – APROVAÇÃO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6769, de 05 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Normas Técnicas para a Instrução de Requerimentos e Elementos Instrutórios da Área do Urbanismo em Formato Digital.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Para aprovação das Normas Técnicas para a Instrução de Requerimentos e Elementos Instrutórios da Área do Urbanismo em Formato Digital.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----No âmbito das normas de entrega em formato digital dos processos de Urbanismo.

-----**Divulgação:**-----

-----Redes Sociais, Site Oficial do Município, APP do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Normas Técnicas.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que no ponto 1.2. das regras gerais das mencionadas normas técnicas se encontra prevista a possibilidade

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

de o município solicitar a entrega de documentos em suporte físico para enviar às entidades externas a consultar, o que não faz qualquer sentido quando se pretende desmaterializar o processo, conforme justificou. Questionou também se na plataforma existe algum mecanismo de controlo por parte de quem envia o processo ao município em suporte digital.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou a necessidade a entrega de documentos em suporte físico para envio às entidades externas, porque estas não têm ainda implementadas aplicações tecnológicas de desmaterialização de processos.-----

-----A senhor vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou que irá acontecer uma fase de transição para o processo em formato digital, de forma a permitir aos munícipes uma adaptação a este novo modelo de instrução de requerimentos e elementos instrutórios da área do urbanismo.-----

-----Seguidamente, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas técnicas para a instrução de requerimentos e elementos instrutórios da área do urbanismo em formato digital, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----“O processo é funcional, no entanto, parece-nos que a eventual solicitação de documentos em suporte físico deveria ser evitada para um eficiente funcionamento da

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

plataforma. Também nos parece de extrema importância a criação de um mecanismo de feedback ao utente do processo.”-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA APOIO AGRÍCOLA, SITO EM CAMINHO DO BACALHAU, NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA DO MATO, FREGUESIA DA CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE**-----

-----**Requerente: Ernesto Cruz Almeida - Processo n.º 01/2023/4**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de março de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6732, de 05 de abril de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização de edifício para apoio agrícola, referente à Licença Administrativa para a legalização de edifício para apoio agrícola, sito em Caminho do Bacalhau – Abrunhosa do Mato, da Freguesia da Cunha Baixa, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: *“Por deliberação expressa da Câmara Municipal, relativamente a edificações existentes, total ou parcialmente não licenciadas ou autorizadas, poderão ser admitidas, nas operações urbanísticas a promover pelos interessados com vista à sua regularização, soluções diferentes das previstas no presente regulamento, desde que a sua adequação se revele de execução impossível ou se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos e ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público”*. Face aos elementos entregues, verifica-se que os respetivos anexos/edifícios não cumprem o estipulado na alínea e) do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), no entanto, são invocadas na memória descritiva e justificativa, as seguintes razões: tratando-se de um edifício de apoio à atividade agrícola, nomeadamente armazenamento de produtos resultantes da atividade agrícola para consumo doméstico, sendo que para o seu correto armazenamento os produtos não devem ser guardados uns em cima dos outros (levando a uma rápida degradação), ora se, o pé-direito fosse mais baixo teriam de ser espalhados

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

pelo chão do anexo todo, dando para armazenar pouca coisa, impossibilitando a existência de estantes de armazenamento em função da reduzida altura, verificando-se ainda, que, em termos urbanísticos, enquadra-se na envolvente, não resultando qualquer prejuízo para o interesse público. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 29.03.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2023/4, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----N.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 29.03.2023." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à legalização de um edifício destinado a apoio agrícola, que poderá ser aprovada ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), atendendo aos fundamentos invocados na memória descritiva e justificativa apresentada e constante do processo em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), aprovar a legalização do mencionado edifício destinado a apoio agrícola, sito em Caminho do Bacalhau, na localidade de Abrunhosa do Mato, freguesia da Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 01/2023/4, atendendo aos fundamentos invocados na memória descritiva e justificativa apresentada e porque em termos urbanísticos enquadra-se na envolvente, não resultando qualquer prejuízo para o interesse público, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----RELATÓRIO E CONTAS DE 2022 – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6741, de 05 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Relatório e Contas – 2022-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Apresentação do Relatório e Contas de 2022, bem como da informação emitida pela Chefe da Divisão Financeira sobre o mesmo assunto, para que possam ser submetidos para aprovação e apreciação pelos Órgão Executivo e Órgão Deliberativo, respetivamente, nos termos e prazos legalmente estabelecidos para o efeito.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Estes documentos foram elaborados de acordo com o preceituado na alínea i) do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação e votação pelo Órgão respetivo, de acordo com a alínea l), do nº 2 do art.º 25.º da mesma Lei, conjugados com o n.º 1 do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Acresce referir que a informação emitida pela Chefe da Divisão Financeira, se destina a dar cumprimento ao ponto 4.1, da Instrução n.º 1/2019, de 13 de fevereiro, do Tribunal de Contas.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Relatório e Contas – 2022; Informação da Chefe da Divisão Financeira.”-----

-----Ainda no âmbito deste assunto e conforme mencionado nos fundamentos de direito da presente proposta de deliberação, a chefe da divisão financeira, em regime de substituição, emitiu a seguinte informação n.º 02/23, em 05 de abril de 2023:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, dando cumprimento ao ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, em anexo, apresentam-se e submetem-se à aprovação do Órgão Executivo e para, posteriormente, seja submetido à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o “Relatório e Contas de 2022” de que se salientam os seguintes factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, nomeadamente:-----

-----**No Balanço**-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----1- Total do ativo: 77 859 246,06 €;-----

-----2- Património líquido: 59 994 322,56 €;-----

-----3- Passivo: 17 864 923,50 €;-----

-----**Na Demonstração de Resultados**-----

-----4- Rendimentos: 22 626 340,71 €;-----

-----5- Gastos: 23 825 807,42 €;-----

-----6- Resultado líquido: 1 199 466,71 €;-----

-----7- **Da Demonstração dos Fluxos de Caixa**, conclui-se que da diferença entre os Recebimentos e Pagamentos, resultou um saldo no montante de 2 143 919,96 €, do qual 1 696 525,69 € é referente à Execução Orçamental e 447 394,27 € de Operações de Tesouraria;-----

-----8- **A Demonstração do Desempenho Orçamental** apresenta um saldo inicial de 3 912 005,87 €, sendo que 3 533 097,38 € se refere a Operações Orçamentais e 378 908,49 € a Operações de Tesouraria. A Receita Efetiva totaliza 21 164 209,45 € e a Despesa Efetiva totaliza 22 962 456,42 €. O Saldo para a Gerência Seguinte corresponde ao montante de 2 143 919,96 €, desagregado conforme descrito na Demonstração de Fluxos de Caixa.-----

-----É tudo quanto me cumpre salientar e informar.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, tendo referido o seguinte: --

-----“Os documentos de prestação de contas de 2022 refletem de uma forma realista o impacto que uma guerra inesperada, iniciada no início do ano de 2022 e ainda sem fim à vista, tem ainda hoje provocado na vida das pessoas e das instituições. Impacto esse que se traduz concretamente num aumento excessivo dos preços da energia, dos combustíveis, das matérias-primas, bem como do aumento das taxas de juro. Não seria também aceitável que depois de dois anos em que as pessoas viveram as consequências da pandemia, onde todos sabemos que estiveram praticamente fechadas em casa, não se retomasse à normalidade. O nosso foco e as nossas prioridades mantiveram-se sempre presentes ao longo do ano, foco esse que era e é continuar a responder às necessidades dos mangualdenses, mitigando o impacto de todos os aumentos extraordinários nas contas do ano de 2022.”-----

-----Seguidamente colocou os documentos em referência à apreciação dos restantes membros do órgão executivo.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que numa componente mais técnica efetivamente os documentos apresentados permitem

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

congratular os gestores financeiros, os serviços internos, a assessoria externa que operacionalizou este documento, no entanto, existe um aspeto que já no ano de 2021 era referido, designadamente a norma CP27 de contabilidade de gestão, que apenas está implementada parcialmente porque a aplicação informática não permite a sua total implementação e isso reflete-se no documento. Depois disse ser já previsível em 2021 que o resultado líquido de 2022 fosse negativo, de 1 199 466, 71 € (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos), sendo as receitas inferiores às despesas, ou seja, os rendimentos são 22 626 340,71 € (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos) e os gastos são 23 825 807,42 € (vinte e três milhões oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos). Destacou ainda os custos com energias e fluidos 2 604 691,99 € (dois milhões seiscentos e quatro mil seiscentos e noventa e um mil e noventa e nove cêntimos), em outros gastos verifica-se um acréscimo de 49,17%, nos contratos individuais de avença é indicado o montante de 443 782,30 € (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos), o saldo da conta de gerência é de aproximadamente 2 143 000,00 € (dois milhões cento e quarenta e três mil euros), a dívida global também aumentou e ascende a 6 725 631,00 € (seis milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um), o prazo médio de pagamento aumentou para 61,67, os gastos com pessoal correspondem a 5%, nos concursos públicos o valor global é de aproximadamente seis milhões de euros e sendo a grande maioria dos procedimentos concursais são ajustes diretos e consultas prévias, cerca de noventa processos. Concluiu dizendo que em 2022 o resultado líquido apresentado é negativo, depois de 12 anos de resultados positivos.-----

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegando pretender que a discussão do relatório de prestação de contas relativo ao exercício de 2022 fosse efetuada de uma forma muito realista e ser sério e realista na análise dos documentos e não fazer de conta que em fevereiro de 2022 não teve início uma guerra, que teve impactos que ninguém previa que iriam a acontecer aquando da elaboração do orçamento para 2022, não sendo comparável o orçamento de 2021 com o orçamento de 2022.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, interrompeu argumentando não ter comparado o orçamento de 2021 com o orçamento de 2022.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prosseguiu dizendo que quando se compara o que foi feito nos últimos doze anos, havendo coisas boas que foram feitas e que servem de exemplo, mas nesse período não se verificaram duas coisas,

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

o impacto da pandemia na vida das pessoas e das instituições e uma guerra em pleno coração da Europa e respetivas consequências, ou seja, em dezembro de 2021, quando foi aprovado o orçamento para 2022, ninguém conseguia prever o que aconteceu, apesar de o executivo ter referido que iria haver algum impacto nas contas de 2022, conforme consta da ata da reunião em que foram aprovadas as contas de 2021 e também da aprovação do orçamento para 2022. Depois argumentou que na época o município pagava por ano cerca de um milhão e duzentos mil euros de iluminação pública e passou a pagar mais 90% desse valor, cerca de dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil euros, mas esse valor poderia ser muito superior se o município não tivesse renegociado todos os contratos de fornecimento de energia para o mercado regulado. Prosseguiu justificando que os mencionados processos de ajuste direto ocorreram dentro da normalidade, até porque está a terminar um quadro de financiamento e a iniciar outro novo quadro e também porque os serviços técnicos do município são deficitários, sendo necessário abrir procedimentos concursais para recrutamento de pessoal, conforme explicou. Depois referenciou também o aumento significativo que se verificou nos custos dos transportes escolares, que não pode deixar de ser efetuado, mas logo no início do conflito em 2022, o executivo tomou algumas medidas para reduzir alguns encargos fixos, renegociou todos os contratos de fornecimento de energia para o mercado regulado e começou a preparar um estudo para a substituição das luminárias do espaço público para led, porém, também nesse período foi atingido o pico dos custos da energia e qualquer intervenção que tivesse de ser efetuada nesse momento seria um ato de má gestão, porque o respetivo custo seria superior a dois milhões de euros e o município teria de recorrer a um empréstimo para o efeito. Alegou ainda que atualmente existe um déficit de aproximadamente um milhão cento e noventa e nove mil euros, mas se a este valor for retirado o aumento do custo da energia, não existiria déficit. No que respeita ao aumento da dívida suscitada pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, justificou que essa resulta de dívida do município de Nelas relativamente a Mangualde no que respeita ao fornecimento de água e que se encontra refletida nos documentos apresentados, porém, foi contactado o município de Nelas para regularizar esta situação e existe o compromisso que isso será feito rapidamente. Depois recolocou à discussão do órgão executivo os documentos apresentados, no entanto alegando existirem três rúbricas que refletem bem o impacto que a guerra teve nas finanças do município e na vida das pessoas, designadamente o aumento dos custos com combustíveis, o aumento dos custos dos bens e as matérias-primas e o aumento das taxas de juro dos empréstimos bancários, para além do aumento dos custos da eletricidade, dos vencimentos e dos transportes escolares, pelo que, todos

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

estes aumentos de custos se refletem no mencionado valor do déficit e somados são superiores a dois milhões de euros. Referiu ainda que o Relatório e Contas de 2021 do executivo anterior, mas aprovado por este executivo, tinha um saldo positivo de cento e noventa e seis mil euros. -----

-----Seguidamente, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, mencionou a nota 17 do relatório e também incluída no relatório de 2021, subscrito por todos os membros do órgão executivo, que refere *“Pese embora o efeito da guerra que se vive atualmente na Europa, entre a Rússia e a Ucrânia, não sendo possível ainda de estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa devido ao aumento do preço do combustível, energia elétrica e por consequência um aumento de custos de uma forma generalizada, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal”*. Isto significa que a situação já estava diagnosticada no momento da aprovação do relatório e contas de 2021, existia este indicador para 2022 e que deveria ter sido tomado em conta para que os resultados fossem diferentes. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, remeteu também para a sua declaração de voto proferida nessa altura.-----

-----Entretanto, no âmbito desta questão prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois também o senhor vereador, Dr. Rui Costa, comentou os documentos e resultados apresentados, alegou que o exercício de 2022 foi positivo, ainda que o saldo seja negativo e todos estão descontentes por isso, mas também todos conhecem as razões que justificam esse resultado. Justificou ainda que na sua opinião, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, o exercício de 2022 foi positivo, porque respeita ao período após pandemia e quando foi retomada a atividade normal do município, designadamente no que respeita a eventos/atividades culturais e desportivas municipais, atividades na área da educação, no domínio da ação social e no apoio às famílias, tudo isto após um período de dois anos de pandemia e de grandes dificuldades, e nestas respostas não houve qualquer exagero, não reconhece que tenha havido qualquer derrapagem nessa matéria, mas sim grande responsabilidade por parte do executivo em executar o orçamento em conformidade com o que havia proposto e aprovado. Fundamentou também que, após a saída da pandemia, surgiu uma guerra que veio complicar ainda mais a situação das famílias e dos munícipes e neste sentido deverá ser valorizado o que este executivo fez, especialmente a redução dos imposto municipais (IMI), algo que foi impactado no orçamento municipal para libertar o orçamento das famílias, para estas pagarem menos

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

impostos à câmara municipal, quando poderia ter feito o contrário, por isso importa que a oposição faça uma correta interpretação dos documentos apresentados e que não faça uma comparação com os últimos doze anos e que não houve exercícios negativos, porque também será necessário dizer que durante esse período existia um “garrote” financeiro que não permitia fazer nada. O atual contexto é completamente diferente daquele que existia nos anos anteriores e o município tem conseguido responder às principais necessidades, conforme explicou. Concluiu reiterando que o exercício de 2022 foi positivo, ainda que não estando satisfeito com o resultado, contudo, este não coloca em causa a estabilidade financeira do município, havendo que saber interpretar os sinais e saber qual o caminho a percorrer no futuro para minimizar este impacto, nomeadamente no setor da iluminação pública proceder à alteração das luminárias para led, reduzir consumos, etc. e eventualmente solicitar ou pressionar para que aumentem as transferências e apoios para o município, até porque este não será certamente um problema apenas do município de Mangualde e será sim um problema de muitos outros municípios.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, destacou a questão dos sinais como um aspeto que considera importante e alegou que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP desde o início do debate haviam apontado nesse sentido, porque em abril de 2022 estes sinais poderiam ter sido articulados de maneira diferente, todavia, os mencionados resultados não colocam em causa a sustentabilidade financeira do município.-----

-----Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, comentou que a discussão será sempre sobre aquilo que se podia fazer a mais como defende o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício ou aquilo que foi feito pelo executivo e que, se não tivesse sido feito, o resultado poderia ser muito pior. Mas existe uma realidade factual sobre esta matéria, já no final de 2022, antes da apresentação do relatório e contas de 2021, o executivo começou a trabalhar nos contratos de fornecimento de energia elétrica no mercado regulado, tendo sido das primeiras câmaras do país a trabalhar esses contratos, porque efetivamente já existia a perceção de que iriam ocorrer problemas com os custos energéticos e ainda não tinha começado a guerra. Depois alegou também existir uma outra coisa importante refletida no presente relatório e contas 2022, a elevada taxa de inflação, que já estava refletida nos preços em 2022, mas não estava ainda relatada, porque quando hoje se refere uma taxa de inflação de 8% essa inflação já vinha de 2022, mas não ainda era relatada porque não havia indicadores. Perante este facto e juntando/somando à despesa corrente uma taxa de inflação de 6%

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

ou 7%, verifica-se um significativo aumento do respetivo valor, de quase meio milhão de euros, só no que respeita à inflação e sendo este um dado económico que facilmente se consegue demonstrar e perceber. Admitiu ser apresentado um resultado negativo, o que não é bom e todos gostariam que fosse outro, mas também é verdade ser necessário olhar com alguma profundidade para as contas e perceber que, apesar de existir um problema orçamental e um resultado líquido negativo, os fluxos de caixa e a parte financeira de tesouraria permitem ver que as operações de caixa são positivas, os fluxos de caixa de investimento são positivos e o município tem liquidez, sendo óbvio que o executivo terá de atuar rapidamente sobre o que está menos bem na execução orçamental em 2023 para inverter a tendência de resultado negativo. Também é certo que, como referiu o senhor presidente da câmara na reunião referente à aprovação das contas, em 2022 verificou-se a “tempestade perfeita”, a situação após pandemia, problemas de aumento de preços, o problema da inflação e depois em fevereiro a guerra na Ucrânia, que implicou significativos aumentos dos custos energéticos, e tudo isto teve como consequência nas contas um resultado negativo. Porém, também se verificou um conjunto de coisas boas, não apenas a revisão dos contratos de fornecimento de energia elétrica, mas também o retomar da atividade municipal, por isso considera que, sendo intelectualmente honestos não podem ser feitas comparações sobre aumentos de despesa corrente em relação a 2021. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP não fizeram essa comparação, apenas forma mencionados os indicadores constantes do relatório e contas 2022. -----

-----Retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegando que existe ainda um outro problema e que neste momento a maior parte dos municípios estão a sentir no que respeita à revisão de preços, que também impactou no resultado do relatório e contas 2022 do município de Mangualde e que foi de aproximadamente trezentos mil euros, mas cujo valor poderia ser muito superior se o município tivesse obras a decorrer atualmente no âmbito do quadro comunitário, como grande parte dos municípios estão a ter e no valor de milhões de euros, também com revisões de preços no valor de milhões de euros. Concluiu dizendo que a gestão de 2022, que podia ter sido melhor, acautelou que isto não acontecesse, ou seja, tudo aquilo que foi planeado desde 2021 permitiu que o executivo chegasse em 2022 e não fosse confrontado com situações de revisão de preços que pudessem criar problemas, não só orçamentais, mas também financeiros, apesar de ter existido um aumento de aproximadamente trezentos mil euros na despesa de capital resultante da revisão de

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

preços. Disse ainda estar plenamente convicto de que haverá uma inversão da tendência de resultado negativo para 2023, e será feito o exercício necessário para que efetivamente a execução do orçamento do corrente ano seja mais rigorosa. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, argumentou ainda que, mais uma vez, a tutela legislou sobre a possibilidade de revisão de preços extraordinárias, mas a acompanhar esta decisão não resultou nada para os municípios. Concluiu dizendo que no âmbito da discussão deste relatório e contas 2022 fica provado que, cada vez mais e independentemente do partido que esteja no poder, quem está a suportar os custos/encargos são as autarquias e se estas não tomarem uma posição, será o descalabro total, por isso dizendo considerar ser também este um indicador. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta de deliberação referente aos documentos de prestação de contas relativo ao exercício de 2022, bem como a Informação emitida pela Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, em cumprimento ao ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, e submeter os mencionados documentos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também com o n.º 1, do artigo 76.º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP Juntos por Mangualde, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, tendo o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício proferido a seguinte declaração de voto:

-----**“PRESTAÇÃO E CONTAS 2022** -----

-----**Na Prestação e Contas de 2022**, ao contrário da de 2021, o atual **órgão executivo em regime de permanência** teve participação ativa quer no orçamento, quer nas GOP, daí a **responsabilidade acrescida**. -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----É prudente referir e reforçar a importância de dois documentos fulcrais, designadamente a **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** e a **Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro**, documentos estes que vieram implementar regras claras na gestão das autarquias e que nos princípios fundamentais referidos, entre outros, estão o princípio da **legalidade**, da **transparência**, da **estabilidade orçamental** e também o princípio da **autonomia financeira**, que **devem ser observados, não podendo ser assumidos compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental**. Quanto ao **endividamento e limite de dívida há alerta precoce dos desvios** e a responsabilidade financeira do órgão executivo, dirigentes e outros colaboradores estão associados, o que significa que esta lei, desde 2013, veio precisamente estabelecer um conjunto de regras, que impedem as **“contas erradas”** e obrigam à existências **das “contas certas”** -----

-----A nossa posição sobre o documento em discussão merece **duas vertentes de análise e opinião**. -----

-----Assim, se por um lado, **do ponto de vista técnico**, consideramos que a elevada experiência profissional da equipa de **gestão financeira, serviços internos**, com apoio do **consultor externo** que preparou o documento fê-lo no escrupuloso zelo pelo seu trabalho, onde não se vislumbra qualquer apontamento materialmente relevante, merece a nossa confiança, pelo que, fazemos questão de transmitir uma palavra de apreço a todos os colaboradores e colaboradoras que para ele contribuíram. -----

-----Porém, por outro lado e de **ponto de vista da análise política**, os documentos, apontam precisamente para a **desarticulação** entre o **inicialmente plasmado** e o **finalmente apresentado**. -----

-----Politicamente é **fundamental um Relatório da Prestação e Contas** que **não seja** apenas o **equilíbrio entre receitas e despesas**. Mesmo assim, facilmente se constata **equilíbrio não existiu. Terminou, assim, o final do ano civil de 2022, com um novo paradigma e novo conceito de Prestação e Contas no município de Mangualde e que contraria um passado recente - desde o ano civil de 2010 -**. -----

-----Daí ser nossa convicção que a **estratégia de ação** que deveria abraçar propostas **exequíveis e concretas**, direcionadas para o desenvolvimento económico e social e apostando numa melhor e maior qualidade dos serviços, que permitisse mais e melhor **qualidade de vida e esperança aos nossos munícipes não resultou**. -----

-----Depois de analisado o **Relatório e Contas**, **não estamos espantados** com a evolução das contas e da gestão no global. **Ao longo do ano de 2022**, apesar dos **indicadores bem visíveis**, alguns referidos no anterior **Relatório e Contas**, foi facilmente **percecionado o resultado que se adivinhava**, pois, foram notórias as

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

dificuldades que a **Liderança do Executivo a tempo inteiro** teve em implementar e operacionalizar os seus Documentos Estruturadores. -----

-----Assim, salientamos e para dar cumprimento ao **ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas**, a informação e os **factos mais importantes** constantes dos documentos de prestação de contas, da chefe de divisão financeira, nomeadamente no **balanço**, na **demonstração de resultados**, na **demonstração dos fluxos de caixa** e na **demonstração do desempenho orçamental**.-----

-----Aqui, focamo-nos na **Demonstração de Resultados** onde os **Rendimentos** são **22 626 340,71€**; os **Gastos** são **23 825 807,42€** e o **Resultado líquido negativo: 1 199 466,71 €**.-----

-----Registamos e realçamos alguns dados: -----

-----**Impostos, contribuições e taxas, 5 729 180,19 €**;-----

-----**Transferências e subsídios correntes obtidos 11 569 343,90 €**; -----

-----**Outros gastos 1 994 879, 90€**; -----

-----**Fornecimentos e serviços externos 7 751 153,05€**; -----

-----**Gastos com pessoal 6 989 926,58 €**. -----

-----**Contratação administrativa**, valor global 26 650 186,98€.-----

-----Relativamente a **procedimentos de concursos públicos, ajustes diretos e consulta prévia**, regista-se a existência de **seis empreitadas de obras públicas**, no valor de 333 797,16€, **setenta e três de aquisição de serviços** no valor de 4 819 447,72€ e **dezassete de locação e aquisição de bens** no valor de 1 047 180,31€.-----

-----Importa realçar que o **ajuste direto** e a **consulta prévia** são os modelos de contratação mais aplicados nos procedimentos. -----

-----No que refere a **Transferências e Subsídios concedidos – despesa orçamentada** 1 234 109,00 €;-----

-----**Transferências e Subsídios concedidos – receita prevista** - 5.218.722,59 €; -----

-----**Empréstimos bancários no global – catorze a médio e longo prazo**, com valor contratado de **13 488 631,92 €**; -----

-----Do **Estado** 608 730,52€; -----

-----**Imparidades** 159.342,30 €. -----

-----**Nos rendimentos, impostos diretos e indiretos**, 19 728 188,45 € , sendo que os diretos no âmbito da **derrama** foram 395 246,94 € , no **IMI** 2 144 580,05 € , no **IUC** 516 939,70 € ; nos **processos judiciais em curso** 119 718,46 € .-----

-----Realçamos e registamos, ainda, a **nota 17 do relatório, incluída, também, no relatório de 2021**, que refere *“O efeito da guerra que se vive atualmente na Europa, entre*

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

a Rússia e a Ucrânia e apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo aumento da taxa de inflação, originando o acréscimo do preço das matérias primas, do preço do combustível, energia elétrica e por consequência um aumento de custos de uma forma generalizada, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal". -----

-----Relativamente ao **fornecimento de serviços externos**, no valor de 7 751 153,05 €, **serviços especializados** 2 353 226,33€; **Contratos individuais por avença** 443 782,30€; **Artigos para oferta e de publicidade e divulgação** 23 990,55 €; **Energia e fluidos** 2 604 691,99 €; **Serviços diversos** 1 068 144,68 € e **Gastos com o pessoal** 6 989 926,58 €.-----

-----Verifica-se que os **Outros Gastos** registaram um **acrécimo de 49,17%**, os **Outros Rendimentos** registaram um **decrécimo de 36,80%**, os **fornecimentos e serviços externos** registaram um **aumento de 49,36%** e os **Gastos com Pessoal** registaram um **acrécimo de 5,05%** e que a **Dívida total** é **6 725 631,11€**.-----

-----**Quanto ao Relatório Descritivo de gestão da atividade** desenvolvida em 2022 é o reflexo do que traduz o resultado líquido apresentado.-----

-----**Alguns indicadores a realçar:**-----

-----**Endividamento** 22,95%(2022) 20,27%(2021) 18,32%(2020)-----

-----**Liquidez Geral** 1,85(2022) 2,18(2021) 2,20(2020)-----

-----**Prazo Médio de Recebimentos (PMR):** 134,2-----

-----**Prazo Médio de Pagamentos (PMP):** 61,67-----

-----**Autonomia Financeira:**77,05%-----

-----**Grau de Execução Orçamental da receita:** 78%-----

-----**Grau de Execução Orçamental da despesa:** 73%-----

-----**Grau de execução do saldo efetivo :** -17,80%-----

-----**Impostos diretos por habitante:** 188,48 €-----

-----É evidente que a **Visão, Desenho, Estratégia de Gestão, Operacionalização, foram declaradamente insuficientes e** assentaram as suas orientações em estratégias onde não se vislumbrou **ambição, mas sim uma operacionalização de rotina, gestão corrente e do dia-a-dia.**-----

-----**Deparamo-nos com um ano (2022) de resultado negativo depois de 12 anos de resultados positivos, i.e., fez-se história.**-----

-----Ora, aqui temos mais uma evidencia do que foi a gestão financeira deste Município – foi um ano que se constituiu como pouco mais de uma mera **GESTÃO CORRENTE** das atividades municipais.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----As **taxas de execução** do Orçamento, **GOP** e **PPI** ficaram muito aquém do previsto, revelando dificuldades em cumprir com os compromissos assumidos pelo Executivo; ----

-----Do ponto de vista do desenvolvimento do nosso Município, **o ano de 2022 foi negativo**; -----

-----Face ao **supra referido, às evidências plasmadas no documento, às conclusões a que chegamos e não obstante** considerarmos que a descrição financeira apresentada pelo(s) gestor(es) financeiro(s)/equipa interna/assessoria externa estar irrepreensivelmente correta, a execução política dos dados refletidos nestes documento que são da **total responsabilidade do Executivo em regime de permanência, não merecem o nosso voto favorável** e, por isso, os vereadores da coligação Juntos Por Mangualde optam por votar contra o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município referentes ao ano económico de 2022.-----

----- Notas finais:-----

-----A Dívida aumentou;-----

-----Não há obra;-----

-----Os indicadores apontam todos no mesmo sentido - variações acentuadas em relação a anos anteriores;-----

-----E.....se (s) gestor(es) financeiros dos últimos anos são os mesmos o que ou quem mudou?-----

-----13/04/2023."-----

-----A presente declaração de voto encontra-se subscrito pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP Juntos por Mangualde, designadamente Eng.º Joaquim Patrício e Dr.ª Fernanda Monteiro.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, que proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os documentos de prestação de contas de 2022 refletem a imagem realista dos tempos em que vivemos.-----

-----O Resultado Líquido reflete o impacto que o aumento excessivo dos preços das matérias-primas provocaram quer no funcionamento do município, quer no dia a dia das pessoas.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Neste contexto, tendo em conta que os preços da energia mais que triplicaram no mercado, o impacto só não foi mais negativo porque foram tomadas medidas que limitaram estes aumentos. -----

-----Em valores absolutos, só este aumento na rubrica “Energia e Fluídos” anula por completo o valor do resultado líquido.-----

-----Outros custos houve e que continuarão a existir que não puderam ser simplesmente “cortados” por serem indispensáveis, como por exemplo os transportes escolares e as refeições confeccionadas nas nossas cantinas escolares. O aumento destes custos também está refletido, com grande impacto nos resultados apresentados. -----

-----O facto de em 2022 continuarmos as repercussões da situação pandémica e com o início de uma guerra na Europa sem fim à vista, veio alterar por completo todas as previsões, obrigando-nos a sistemáticos ajustamentos. -----

-----A própria pandemia obrigou-nos à utilização massiva das novas tecnologias e ao reinventar de novas soluções, levando-nos a tratar como imperativa a aposta na cibersegurança, cumprindo também as obrigações legais que daí decorrem. -----

-----Como disse há cerca de um ano atrás aquando da aprovação das contas de 2021 – *“... uma gestão cuidada e responsável não pode deixar de considerar todos os fatores de risco do ecossistema que nos envolve. A forte componente de investimentos públicos, o arrastar da pandemia, a emergência energética e de combustíveis que vivemos, a inflação a subir com o aumento dos preços dos bens de consumo, de matérias-primas, da mão de obra e o conflito em pleno coração da Europa, na Ucrânia, são os ingredientes de uma tempestade perfeita para a qual devemos olhar com preocupação e que pode provocar, no futuro próximo, uma inversão da tendência de descida que quero hoje aqui assumir com clareza e sem receios. Todos estes fatores terão impacto, aliás já estão a ter, no investimento público, nas despesas correntes, na aquisição de bens e serviços...”*. -----

-----Os compromissos assumidos foram honrados, inclusivamente o apoio às Juntas de Freguesia, o apoio ao Movimento Associativo, o apoio ao Comércio Local, o apoio ao Setor Primário, o apoio às IPSS, a Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos, a Reabilitação da Rede Viária, a construção de novas Estações de Tratamento de Águas Residuais, bem como a redução de impostos municipais, que para além de estratégico, continua a ter um impacto no orçamento dos mangualdenses.-----

-----Não seria também aceitável que depois de dois anos em que as pessoas viveram as consequências da pandemia, onde todos sabemos que estiveram praticamente fechadas em casa, não se apostasse na Cultura, no Desporto, na Educação e não se dessem respostas sociais a quem mais precisa. -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----O nosso foco e as nossas prioridades mantiveram-se sempre presentes ao longo do ano: continuar a responder às necessidades dos mangualdenses, mitigando o impacto de todos os aumentos extraordinários nas contas de 2022.-----

-----O nosso compromisso será sempre com as pessoas!-----

-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2023/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6773, de 06 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Anexam-se os documentos que fazem parte integrante das revisões acima referidas, que nesta data remeto ao Órgão Executivo para apreciação e posterior remessa ao Órgão Deliberativo para aprovação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à revisão do orçamento (da receita e da despesa) e das GOP (Grandes Opções ao Plano), devido à integração do saldo de gerência, bem como à inscrição de novos projetos e respetivas ações nas GOP. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Esta revisão foi elaborada nos termos da alínea c), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e submete-se para aprovação de acordo com o preconizado na alínea a), número 1, do artigo 25º da mesma Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----1ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às GOP (Grandes Opções ao Plano).-----

-----Na reunião o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu os projetos objeto de inscrição no âmbito da presente revisão, designadamente: - Recolha seletiva de Bio resíduos; - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; Cuidados de Saúde Primários; tendo igualmente mencionado os projetos revistos e dos quais foram retiradas verbas associadas.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que no âmbito da presente revisão foi efetuada a incorporação/integração do saldo de gerência no orçamento, que implica obrigatoriamente uma revisão, e foram também objeto de

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

inscrição os novos projetos/ações já mencionados pelo senhor vereador, que estão a ser desenvolvidos pelo executivo e que são financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), por isso sendo necessária a respetiva inscrição nas GOP e orçamento 2023 . -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta de deliberação referente à primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano para o ano de 2023, que incluem o plano plurianual de investimentos (PPI) / atividades mais relevantes (A.M.R.), e submeter os mencionados documentos à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, tendo o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“A nossa alteração de voto para abstenção resulta do facto de alteração/revisão proposta implicar a inclusão do saldo de gerência de 1 696 525, 00 € (um milhão seiscientos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco euros) e intervenções, nomeadamente no Centro de Saúde de Mangualde e a construção de infraestruturas de habitação viradas para o apoio social e onde nos parece que haverá retorno.”-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, eleito pelo partido político “Chega”, tendo proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“Em conformidade e em coerência com o meu voto inicial, voto contra pelas razões já invocadas aquando da discussão do orçamento e GOP para o ano de 2023.”-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023 – APRECIACÃO E DECISÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6795, de 06 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Retificação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2023.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Lapso de escrita. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Art.º 174.º Código do Procedimento Administrativo.-----

-----“1 - Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

-----2 - A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.”-----

-----**Divulgação:** -----

-----Site oficial da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação e Mapa retificado.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto no mencionado art.º 174.º Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e retificar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2023, que deverá ser submetida à apreciação e aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido mapa de pessoal retificado considera-se aqui

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

fielmente reproduzido, ficando original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----PROCEDIMENTO TENDENTE À CONCLUSÃO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) NO
MUNICÍPIO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 6786, de 06 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Remete-se para conhecimento o procedimento tendente à conclusão do processo de regularização pelo Município de Mangualde das situações abrangidas pela Lei n.º 112/2017, de 29/12, seja quanto à reconstituição da carreira, seja na definição do posicionamento remuneratório de cada um dos visados. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Solicitou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde a emissão de parecer tendo em vista a conclusão e com caráter de urgência do procedimento legal com vista à Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), dos trabalhadores que cumprissem os pressupostos legais, se reconstituíssem as respetivas carreiras e em consequência se avaliasse a consequente alteração da posição remuneratória dos trabalhadores envolvidos. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Lei n.º 112/2017, de 29/12.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Parecer jurídico.” -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, suscitou questão no âmbito do processo em referência e que foi de imediato esclarecida pelo senhor presidente da câmara municipal. -----

-----Seguidamente, esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal tomou conhecimento do procedimento tendente à conclusão do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) no município de Mangualde e relativo às situações abrangidas pela Lei n.º 112/2017, de 29/12, seja quanto à reconstituição da carreira, seja na definição do posicionamento remuneratório de cada um dos visados, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS
- CONHECIMENTO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 6788, de 06 de abril de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Submeto para o órgão executivo tomar conhecimento do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Elaboração do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----N.º 6, do artigo 30.º, da LTFP na sua atual redação.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Site oficial da CMM e por extrato no DR. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

-----Despacho n.º 26-RH/2023 e Mapa.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal tomou conhecimento da elaboração do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023, em cumprimento do estabelecido no n.º 6, do art.º 30.º, da LTFP, na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos

Câmara Municipal de Mangualde
13 de abril de 2023

termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)